



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2020.

Ofício Nº 327 / 2020

Prezado Senhor,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito:

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do Prefeito e do Vice-Prefeito**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 64, § 2º, LOM);

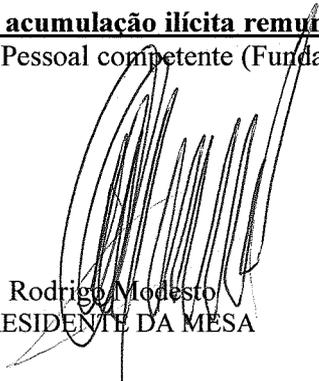
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e **Executivo**, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

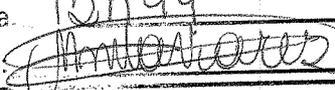
4- **Declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Serviço de Pessoal competente (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA)

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor
José Dimas da Silva Fonseca
Pouso Alegre-MG

RECEBIDO	
Gabinete do Pref. Pouso Alegre	
Dia:	27 / 11 / 20
Hora:	15h44
Ass.:	



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2020.

Ofício N° 327 / 2020

Senhor Prefeito,

Informamos que até às 17h do dia 1º de janeiro de 2021 deverão ser entregues na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre os documentos listados abaixo, **indispensáveis** para a posse no cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito:

1- Entrega de **declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado do Prefeito e do Vice-Prefeito**. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (Fundamento legal: art. 64, § 2º, LOM);

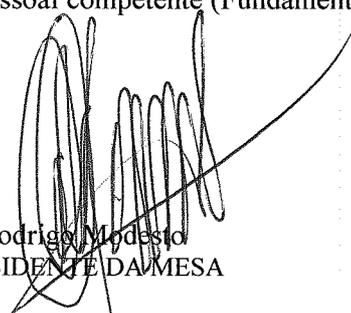
2- **Certidão comprobatória de registro da declaração de bens no Cartório de Títulos e Documentos**, para os cargos eletivos dos Poderes Legislativo e **Executivo**, conforme exigência do art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

3- **Apresentação da via original do diploma entregue pela Justiça Eleitoral** - que habilita os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito a assumir e exercer os respectivos mandatos - e entrega de uma cópia simples do referido documento, que será autenticada pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Fundamento legal: art. 12, RICMPA);

4- **Declaração de que não há acumulação ilícita remunerada de cargos públicos**, a fim de serem arquivadas no Serviço de Pessoal competente (Fundamento legal: art. 25, LOM e art. 12, RICMPA)

Atenciosamente,


Maria Claret Moraes Sagiorato
COORDENADORA DA SECRETARIA
LEGISLATIVA


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal
Pouso Alegre-MG

RECEBIDO
Gabinete Pref. Pouso Alegre
Dia: <u>27 / 11 / 20</u>
Hora: <u>15h45</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>